DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES 2
Atos Oficiais 2
Errata 2
Comunicados 3

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS 4
Atos Administrativos 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.100, de 19 de setembro de 2017.

Que promove Servidora do magistério através de evolução funcional via não acadêmico.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Considerando Requerimento da Servidora Josephina Garcia Guedes Shida, Protocolado sob o n°. 11457/2017, de 26/07/2017, solicitando as diferenças salariais em atraso, referente à evolução funcional pela via não acadêmica;

Considerando o Parecer n°. 571/2017, da Procuradoria Geral do Município de Jales, deferindo o pedido solicitado;

Considerando Lei Complementar n°. 150, de 13 de novembro de 2007 e art. 5°, Parágrafo Único, do Decreto n°. 4.253, de 26 de novembro de 2007;

DECRETO:

Art. 1.º Fica promovida pela evolução via não acadêmica a Servidora do magistério, com efeito retroativo à 1º/02/2010, a Servidora que completou até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: JOSEPHINA GARCIA GUEDES SHIDA, Professor de Educação Básica I, 01/02/1989.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.101, de 19 de setembro de 2017.

Que promove Servidora do magistério através de evolução funcional via não acadêmico.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Considerando Requerimento da Servidora Rosei Cleer Bazzo Pupim, Protocolado sob o n°. 10224/2017, de 27/06/2017, solicitando as diferenças salariais em atraso, referente à evolução funcional pela via não acadêmica;

Considerando o Parecer n°. 572/2017, da Procuradoria Geral do Município de Jales, deferindo o pedido solicitado;

Considerando Lei Complementar n°. 150, de 13 de novembro de 2007 e art. 5°, Parágrafo Único, do Decreto n°. 4.253, de 26 de novembro de 2007;

DECRETO:

Art. 1.º Fica promovida pela evolução via não acadêmica a Servidora do magistério, com efeito retroativo à 03/02/2011, a Servidora que completou até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: ROSEI CLEER BAZZO PUPIM, Professor de Educação Básica I, 01/02/1988.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 7.102, de 21 de setembro de 2.017.

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que o dia 12 de outubro de 2017, (quinta-feira) comemora-se o dia de "Nossa Senhora Aparecida" Padroeira do Brasil;

Considerando que dia 13 de outubro de 2017, ocorrerá numa sexta-feira, entre o dia de Nossa Senhora Aparecida e o fim de semana;

DECRETO:

Art. 1.º Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais pertencentes a Administração Direta e Autarquias no dia 13 de outubro de 2017(sexta-feira).

Art. 2.º O disposto no artigo anterior não se aplica nas unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.103, de 25 de setembro de 2017.

Atribui gratificações a servidores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: APARECIDA HENRIQUE CAPELETTI, 05 quinquênios completados em 02/09/2017, CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA, 03 quinquênios completados em 04/09/2017, IRLAINE REGINA LOPES PRADO, 03 quinquênios completados em 24/09/2017, MARIA DIVINA FORTUNATO, 05 quinquênios completados em 15/09/2017, MAURA DOS SANTOS SILVA, 05 quinquênios completados em 01/09/2017, OLIVIA RODRIGUES ANDRADE DA SILVA, 01 quinquênio completado em 11/09/2017, PAULO ROBERTO NALINI, 06 quinquênios completados em 07/09/2017, REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 05 quinquênios completados em 08/09/2017, ROSANA MORAES PIVOTO, 02 quinquênios completados em 02/09/2017, ROSANA MARIA DA SILVA SESTARI, 05 quinquênios completados em 01/09/2017, ROSIMEIRE APARECIDA NOBREGA CAPILA, 05 quinquênios completados em 01/09/2017, SIRLEI PIRES DE FARIA MARTARELLO, 05 quinquênios completados em 01/09/2017, ZELINDA ALVES DOS SANTOS, 05 quinquênios completados em 03/09/2017.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Errata

Na publicação do Decreto nº 7.071, de 23 de agosto de 2017, em 29/08/2017 –

Edição 1264, na Folha Regional, ou no Diário Oficial Municipal, de 29/08/2017,

Edição II, no seu artigo 2º, onde se lê: 02 de fevereiro de 2017, leia-se: 02 de fevereiro de 2014.

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 45.131.885/0001-04
AV. JANIO QUADROS, Nº 2004 – CENTRO – FONE (17) 3632-7310 – FAX (17) 3632-1048 – 15700-046
JALES – SP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Jales – SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa os Conselhos Locais, Conselho Municipal de Saúde e a população em geral que realizará no dia 29 de setembro de 2017, as 09h00min, na Câmara Municipal Plenário "Presidente Tancredo Neves", a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar relatório sobre o desempenho físico e financeiro das ações de saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2017.

Jales - SP, 25 de setembro de 2017.

MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 45.131.885/0001-04
AV. JANIO QUADROS, Nº 2004 – CENTRO – FONE (17) 3632-7310 – FAX (17) 3632-1048 – 15700-046
JALES – SP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Jales – SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa os Conselhos Locais, Conselho Municipal de Saúde e a população em geral que realizará no dia 29 de setembro de 2017, as 09h00min, na Câmara Municipal Plenário "Presidente Tancredo Neves", a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar relatório sobre o desempenho físico e financeiro das ações de saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2017.

Jales - SP, 25 de setembro de 2017.

MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos Administrativos

Outros atos

Portaria nº. 53, de 25 de Setembro de 2017

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, a servidora HELENITA MARIA NEVES ISTRICANHOLI, RG. nº 7.356.426 SSP/SP e CPF. nº 734.312.658-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C”, Referência “05”, Adicional por Tempo de Serviço 25% (vinte e cinco por cento), 7ª parte, e 10% (dez por cento) de Gratificação de Nível Superior Incorporada, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Outubro de 2017.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS